



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**EDITAL**  
**Nº 23 /2020/DA**

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, atendendo à situação de emergência de saúde pública que vivemos de âmbito nacional e internacional, devido à pandemia Covid-19 e após terem sido consultados todos os estabelecimentos comerciais existentes na vila de Montalegre que comercializam bens de primeira necessidade, foi possível chegar a um consenso quanto à redução do período de funcionamento dos mesmos.

Nestes termos, e de acordo com o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, justifica-se que por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, reforçada pelas medidas excecionais de combate ao Coronavírus – Covid 19, estipuladas no Decreto-lei n.º10-A/2020, de 13 de março, e atendendo à declaração de estado de emergência, publicado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 19 de março, **determino** o encerramento ao público aos **Domingos e por tempo indeterminado** de todos os estabelecimentos comerciais de venda de bens essenciais, com efeitos a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital, que vai ser afixado no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio do município na Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, , Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 19 de março de 2020.

O Presidente da Câmara

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)